

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 111/2025

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício destinados à realização da queima de fogos no dia 31 de dezembro, em comemoração ao Réveillon, promovida pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
----------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PERÍODO DE PROPOSTAS:	DE: 03/12/2025 às 14:00 h ATÉ: 09/12/2025 às 7:59h
----------------------------------	-----------------------------------------------------------

ABERTURA DA SESSÃO:	09/12/2025 às 08h
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://licitar.digital/

PERÍODO DE LANCES:	DE: 09/12/2025 às 08h ATÉ: 09/12/2025 às 14h
-------------------------------	-----------------------------------------------------

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM
---------------------------------------	------------

Sumário

<u>1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA</u>	3
<u>2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA</u>	3
<u>3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL</u>	4
<u>4. DA FASE DE LANCES</u>	6
<u>5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO</u>	7
<u>6. DA HABILITAÇÃO</u>	9
<u>7. DA CONTRATAÇÃO</u>	11
<u>8. DAS SANÇÕES</u>	11
<u>9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	11
<u>ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO</u>	14
<u>ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA</u>	16
<u>ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO</u>	18
<u>ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS</u>	33

Aviso de Dispensa Eletrônica 111/2025

Processo Administrativo nº 157/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, por meio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA
DATA DA SESSÃO: 09/12/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h (Horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitar.digital/
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2025

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício destinados à realização da queima de fogos no dia 31 de dezembro, em comemoração ao Réveillon, promovida pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº. 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica da Plataforma Ligar Digital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de

conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.2. Que a proposta apresentada para essa contratação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

3.9.3. Que a proponente cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.4. Que a proponente atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.5. Que a proponente não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.6. Que a proponente está ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.7. Que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

3.9.8. Que a proponente não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.9.9. Que a proponente está enquadrada como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir das **08:00h** do dia **09 de dezembro de 2025**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, por meio dos documentos disponibilizados na plataforma.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado **TERMO DE CONTRATO**.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1. As sanções por falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou total do objeto estão previstas no Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na Lictar Digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- republicar o presente aviso com uma nova data;
- valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. No caso da letra “b” do Item 9.2, a dispensa será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. As providências dos subitens 9.1 e 9.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços;

Cedro do Abaeté/MG, 03 de dezembro de 2025.

Diego Bueno do Couto

Matrícula:3834-0

Sec. Municipal de Administração e Governo

José Rosa Filho

Prefeito Municipal

Matrícula nº 02693-1

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, NO CASO DE SER O PARTICIPANTE SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA;
- e) No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA em funcionamento no País.

1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Governo

OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de fogos de artifício destinados à realização da queima de fogos no dia 31 de dezembro, em comemoração ao Réveillon, promovida pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	1 (um) kit de morteiros com 12 (doze) tubos de 3 polegadas, seguido de 1 (uma) torta Scandalus ou similar e 1 (uma) festa pronta, com duração total entre 8 (oito) e 10 (dez) minutos.	Unidade	1	R\$ 5.503,70	R\$ 5.503,70
Valor total R\$ (5.503,70) cinco mil, quinhentos e três reais e setenta centavos					

DEFINIÇÃO ACERCA DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

DEFINIÇÃO DO REGIME DE AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO

- Entrega dos itens em parcela única e imediata a ordem de entrega.
 Outro. Especificar:

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Governo do Município de Cedro do Abaeté/MG solicita a aquisição de fogos de artifício destinados à realização da tradicional queima de fogos no dia 31 de dezembro, em comemoração ao Réveillon e à chegada do novo ano.

A ação tem como finalidade proporcionar um momento de integração social, lazer e confraternização à população, fortalecendo o sentimento de pertencimento comunitário e valorizando as festividades culturais do Município. A celebração de Réveillon é um evento público de grande relevância social e turística, fomentando o comércio local, o fluxo de visitantes e o desenvolvimento econômico.

A queima de fogos está prevista para ocorrer com duração aproximada de 8 (oito) a 10 (dez) minutos, utilizando-se dos seguintes itens pirotécnicos, conforme especificações técnicas mínimas necessárias para a execução do espetáculo:

- 1 (um) Kit de fogos de artifício sem estampido, composto por:

- 12 (doze) tubos morteiros de 3 polegadas para lançamento sequencial;
- 1 (uma) torta Scandalus ou similar, com efeitos visuais multicoloridos;
- 1 (uma) festa pronta, com disparos automáticos e efeitos variados;
- Duração total mínima entre 8 e 10 minutos.

Os materiais deverão atender às normas vigentes de segurança e regulamentação do Exército Brasileiro, Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos competentes, sendo de responsabilidade da contratada o cumprimento integral das exigências técnicas e legais aplicáveis, bem como a apresentação das autorizações necessárias para transporte, armazenamento e utilização dos artefatos pirotécnicos.

A presente contratação constitui medida de interesse público, pois contribui para o bem-estar social, promove o acesso gratuito à cultura e ao lazer e fortalece a imagem institucional do Município, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, a aquisição mostra-se plenamente justificada diante da importância cultural e social do evento, bem como de seus impactos positivos na economia local e na promoção da convivência comunitária, beneficiando toda a coletividade do Município de Cedro do Abaeté/MG.

NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

GARANTIA DO EQUIPAMENTO

HAVERÁ GARANTIA DO EQUIPAMENTO?	<p>Os fogos de artifício a serem adquiridos deverão possuir garantia mínima de fabricação, conforme estabelecido por cada fabricante, abrangendo eventuais defeitos de fabricação e falhas de funcionamento dos componentes que compõem os itens pirotécnicos, de acordo com o respectivo termo de garantia.</p> <p>Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente lacrados de fábrica, com prazo de validade vigente e em perfeitas condições de utilização, devendo acompanhar o manual técnico de instruções e toda a documentação necessária para manuseio e segurança, conforme normas aplicáveis.</p> <p>Além disso, os itens deverão estar em conformidade com as exigências de segurança previstas em legislação específica, incluindo autorizações e certificações dos órgãos fiscalizadores competentes, garantindo a execução segura do espetáculo pirotécnico.</p>
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<p>O Contrato será celebrado através de Dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.</p>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço global <input type="checkbox"/> Maior desconto
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. Justifique: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<p>Características e Especificações Técnicas Mínimas dos Itens</p> <p>1. Kit de Morteiro com 12 Tubos – 3 polegadas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto composto por 12 tubos de lançamento para morteiros de 3" (três polegadas); • Modelo silencioso (sem estampido), produzindo efeitos visuais sem impacto sonoro elevado; • Efeitos variados de abertura multicolorida, com altura compatível para área urbana;

	<ul style="list-style-type: none"> • Material resistente e adequado ao uso profissional, com base de sustentação reforçada; • Sistema de ignição sequencial; • Embalagem lacrada de fábrica, contendo instruções de segurança e manuseio; • Validade vigente informada no rótulo; • Certificação e autorização dos órgãos competentes. <p>2. Torta Pirotécnica – Tamanho médio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peça pirotécnica tipo torta com múltiplos disparos sequenciais; • Sem estampido, destinada à produção de efeitos visuais silenciosos; • Efeitos diversos com abertura colorida e altura compatível ao uso público; • Disparo vertical contínuo, sincronizado e sequencial; • Embalagem lacrada com orientações técnicas; • Certificação obrigatória e validade dentro do prazo. <p>3. Conjunto de Efeitos Pirotécnicos tipo “Festa Pronta”</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura composta por efeitos variados combinados para espetáculo coordenado; • Fogos silenciosos (sem estampido), valorizando efeitos luminosos sem impacto sonoro; • Sequência contínua de disparos com abertura visual multicolorida; • Indicado para eventos públicos com foco em acessibilidade e respeito a pessoas, idosos, crianças e animais; • Item novo, lacrado e com validade vigente; • Certificação de conformidade com normas de segurança e autorização técnica. <p>Observações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, lacrados de fábrica, acompanhados de manual técnico e orientações de segurança. • Os produtos deverão apresentar garantia mínima de fabricação, cobrindo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento. • Deverão atender à legislação específica e às normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar e demais
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>autoridades competentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A contratada deverá fornecer nota fiscal, termo de segurança e comprovações de certificação legal. • Entrega em perfeito estado de conservação e segurança.
<p>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</p>	<p>A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e de acessibilidade, priorizando produtos e práticas que reduzam impactos negativos à saúde humana, aos animais e ao meio ambiente, atendendo a Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, deverão ser considerados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preferência por fogos de artifício sem estampido, visando a redução da poluição sonora e dos impactos negativos sobre idosos, crianças, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e animais domésticos e silvestres; • Embalagens recicláveis ou reutilizáveis, quando possível; • Respeito às normas de segurança e restrições ambientais vigentes; • Armazenamento e descarte adequados dos resíduos gerados, evitando contaminação do solo e corpos d'água;
<p>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</p>	<p>Não se faz necessária a realização de vistoria.</p>
<p>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO</p>	<p>☒ Entrega: Os fogos de artifício deverão ser fornecidos em parcela única, em até 15 dias corridos após a emissão da ordem de compra pela Secretaria Municipal de Administração e Governo do Município de Cedro do Abaeté/MG.</p> <p>☒ Condições dos produtos: Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, lacrados de fábrica e dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de segurança e utilização, acompanhados de todos os componentes necessários ao seu correto manuseio, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.</p> <p>☒ Documentação: Cada item deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, manual técnico de instruções de uso e segurança, certificações e autorizações exigidas pelos órgãos competentes e demais documentos pertinentes, incluindo comprovação de</p>

	<p>conformidade com normas regulamentares de segurança.</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Garantia: Os produtos deverão possuir garantia mínima de fabricação, cobrindo defeitos de fabricação e falhas técnicas dos elementos pirotécnicos, conforme termo de garantia do fabricante e legislação aplicável. ■ Local de entrega: A entrega deverá ocorrer na Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG, ou em outro local que venha a ser formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Governo. ■ Prazo de entrega: Imediato, contado a partir da emissão da ordem de entrega pela Secretaria requisitante.
DATA, LOCAL E HORA DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO	<p>A empresa fornecedora deverá agendar previamente com a Secretaria Municipal de Administração e Governo a data e o horário para a entrega dos fogos de artifício, que será realizada no Almoxarifado Municipal de Cedro do Abaeté/MG, ou em outro local indicado formalmente pela Administração.</p> <p>Durante o ato de entrega, deverá ser realizada a verificação das condições dos produtos, tais como integridade física, lacres de segurança, prazo de validade e conformidade com as especificações técnicas, bem como a entrega de toda a documentação obrigatória, incluindo nota fiscal, manual técnico de instruções e segurança, certificações e autorizações exigidas pelos órgãos competentes.</p> <p>A contratada deverá, ainda, fornecer orientações básicas aos servidores responsáveis quanto às condições de armazenamento, segurança, manipulação e cuidados necessários para o uso adequado e seguro dos itens pirotécnicos, assegurando o pleno conhecimento das exigências técnicas e preventivas aplicáveis.</p>
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	<p>1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.</p> <p>2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado</p>

	<p>automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.</p> <p>3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.</p> <p>4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.</p> <p>5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.</p>
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input type="checkbox"/> Sim Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não
SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIOS?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não - Justificar: Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente. O procedimento adotado assegura a seleção de fornecedor que atenda plenamente às condições técnicas, de preço e de qualidade exigidas, sendo suficiente para garantir a competitividade e a economicidade da contratação, dispensando a participação conjunta de empresas.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO, GARANTIA DO CONTRATO E SANÇÕES	
PRAZO DO CONTRATO	<input checked="" type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro prazo. Especificar:

HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO	O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
FORMA DE PAGAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • O pagamento será efetuado por lote, conforme o fornecimento e entrega dos itens previstos neste Termo de Referência, após a verificação das condições dos produtos, conferência da documentação completa (nota fiscal, certificados de garantia, manuais e demais documentos exigidos) e atestação por servidor responsável pela fiscalização. • O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil após o atesto da entrega e conferência da documentação correspondente. • O pagamento será efetuado por ordem bancária, mediante crédito em conta corrente indicada pela empresa fornecedora (informando banco, agência e número da conta). • A nota fiscal ou documento equivalente que não for aprovado pelo Contratante será devolvido à Contratada para regularização, e o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação devidamente corrigida. • Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente. • Independentemente dos percentuais de tributos informados na proposta, serão retidos na fonte os valores exigidos pela legislação aplicável. • O fornecedor optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo regime, desde que apresente comprovação oficial de enquadramento. • O pagamento somente será efetuado mediante comprovação

	da regularidade fiscal da contratada, incluindo: INSS, tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e municipal, FGTS (CRF) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO	Não há.
SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO	<p><input type="checkbox"/> Sim, nas seguintes condições:</p> <p>- A subcontratação fica limitada a [inserir parcela permitida/percentual]</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não será admitida a subcontratação parcial ou total.</p>
DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	<p>A gestão e fiscalização da contratação será atribuída da seguinte forma:</p> <p>I – O Senhor Márcio Leandro Ramos, Secretário Adjunto de Estradas e Rodagens.</p>
REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Os itens serão recebidos definitivamente no momento da entrega, mediante conferência das condições dos produtos, verificação da documentação completa (nota fiscal, certificado de garantia, manual do usuário e demais documentos pertinentes) e orientação básica aos servidores responsáveis quanto ao funcionamento e cuidados com os itens, conforme disposto no art. 140, I, “a”, da Lei nº 14.133/2021. O fiscal designado deverá preencher planilha registrando as condições de entrega. 2. Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou da proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. 3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado de Recebimento deverá conter o registro, análise e conclusão sobre as condições dos itens entregues, a documentação apresentada e eventuais ocorrências, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato para formalização do recebimento definitivo. 4. Nenhum prazo de recebimento definitivo será iniciado enquanto houver pendências, irregularidades ou inconsistências identificadas na entrega ou na documentação, que necessitem de correção por parte do fornecedor. 5. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua



	<p>responsabilidade civil, técnica e ética quanto à qualidade, segurança e conformidade dos itens fornecidos, nem da responsabilidade pela perfeita execução das obrigações contratuais.</p>
DAS SANÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> ☒ Caso a Contratada descumpra total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa. ☒ O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos devidos pela Administração. ☒ O Município de Cedro do Abaeté/MG poderá cancelar a Nota de Empenho emitida para a presente contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos itens anteriores e demais sanções legais cabíveis.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	<p>O custo da demanda apontada é de aproximadamente R\$ 5.503,70 (cinco mil, quinhentos e três reais e setenta centavos).</p> <p>O valor foi apurado por meio de consulta ao Banco de Preços, considerando os valores praticados no mercado e as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, de forma a garantir a adequação entre qualidade, funcionalidade e economicidade da contratação.</p> <p>O valor estimado foi definido com base em pesquisa atualizada disponível no Banco de Preços, assegurando que a aquisição atenda aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público, observando os parâmetros técnicos e financeiros compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.</p>

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – Os pagamentos decorrentes da presente aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias disponibilizadas pelo setor financeiro:

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Para efeito de **formalização da contratação por dispensa de licitação**, o fornecedor deverá **apresentar obrigatoriamente**, junto à **Secretaria Municipal de Administração e Governo do Município de Cedro do Abaeté/MG**, os seguintes documentos, para **comprovação de regularidade jurídica, fiscal e capacidade de fornecimento**, conforme exigências legais aplicáveis:

1. Habilitação Jurídica

- a) Cópia do documento de identidade do representante legal da empresa;
- b) Registro empresarial na Junta Comercial ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI, conforme aplicável;
- c) Contrato social ou ato constitutivo em vigor, com registro na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Documentos que comprovem a eleição ou designação dos atuais administradores;
- e) Para sociedades não empresárias, ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Para sociedades estrangeiras, decreto de autorização ou registro/autorizações expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, compatível com o objeto da adesão à Ata;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, conforme legislação aplicável;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente aos tributos incidentes sobre o objeto da Ata;
- f) Certidão de regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeito de Negativa.

Observação: A apresentação completa e correta da documentação é **condição obrigatória** para formalizar a adesão à Ata de Registro de Preços e possibilitar o fornecimento do veículo.

DATA E ASSINATURA

Cedro do Abaeté-MG, 2 de dezembro de 2025.

Pela elaboração do presente Termo:

Nome: Diego Bueno do Couto

Matrícula:3834-0



Cargo/Função: Sec. Municipal de Administração e Governo

Telefone/E-mail: 37-35441136/1140 /gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br

Autorização da elaboração do Presente Termo:

José Rosa Filho
Prefeito Municipal
Matrícula nº 02693-1

Telefone/E-mail: 37 988421609/josecedro@gmail.com

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício destinados à realização da queima de fogos no dia 31 de dezembro, em comemoração ao Réveillon, promovida pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

PREÇO GLOBAL: R\$ (Valor) (Valor por extenso)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

LICITAÇÃO: Dispensa nº 111/2025 – Processo nº 157/2025.

Entre o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Rosa Filho, portador da Matrícula Funcional nº 2693-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **NOME DO FORNECEDOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX, sediada na (Endereço Completo da sede do Fornecedor), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (Nome do Representante Legal), inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do que consta no **Processo nº 156/2025 Dispensa nº 110/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício destinados à realização da queima de fogos no dia 31 de dezembro, em comemoração ao Réveillon, promovida pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
------	-----------	---------	--------	-------------------------	-------------

1	Aquisição de fogos de artifício sem estampido, destinados à execução do espetáculo pirotécnico da celebração de Réveillon, conforme Termo de Referência.	Unidade	1		
Valor total: R\$					

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) meses**, contados a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ _____ (Valor por extenso)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.03.02 - Departamento De Cultura Projeto/Atividade: 2.071 - Apoio a Realização de Carnaval, Festas Natureza: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cedro do Abaeté/MG, XX de XXXXXXXX de 2025

José Rosa Filho
Prefeito Municipal
Contratante

FORNECEDOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício destinados à realização da queima de fogos no dia 31 de dezembro, em comemoração ao Réveillon, promovida pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

PROPONENTE:

CPF/CNPJ:.....

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:

01 - Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a Seguir.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Aquisição de fogos de artifício sem estampido, destinados à execução do espetáculo pirotécnico da celebração de Réveillon, conforme Termo de Referência.	Unidade	1		
Valor total: R\$					

02 - Manteremos o preço de nossa proposta válida, por 60 (sessenta) dias.

TOTAL GERAL GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Declaramos de que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Local/UF, Data.

Empresa e/ou assinatura do responsável legal